



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

CNPJ: 17.947.607/0001-86

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 913/2020

"Autoriza abertura de Crédito Suplementar para Crédito Especial e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor Paulo Aziz Daher, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar para Crédito Especial, Lei nº 908/2020, para atender as despesas do Programa Combate Pandemia - COVID 19 -nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé
Unidade 04– Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade :03 Secretaria Municipal de Saúde

10.301.017- 1.0976 Programa Combate Pandemia COVID – 19

3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 254.047,00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 2.000,00
3390.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoas Jurídicas	R\$ 214.654,00

Fonte 1.54 Outras Transferências de Recursos do SUS

TOTAL R\$ 470.701,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar para Crédito Especial será por excesso de arrecadação Fonte 1.54 - Recursos Transferência para Programa Combate Pandemia - COVID 19 – Rubrica 171803.9.1.00.00.000

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG
PROTOCOLO

Nº 054/2020

RECEBEMOS

PAT. DO MURIAÉ 31/08/2020

Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
CNPJ: 17.947.607/0001-86
ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta Lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio do Muriaé/MG, 27 de Agosto 2020.


Paulo Aziz Daher
Prefeito Municipal